

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
026/2013**

Processo: **50840.000250/2013-59**

Contratada: **CENTRO EMPRESARIAL PARQUE CIDADE.**

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Gestão, Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1243998, expedida pela SSP/ES e do CPF nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15 de julho de 2016, com fundamento no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com todos os expedientes integrantes do Processo nº 50840.000250/2013-59, do qual faz parte o Contrato Administrativo nº 026/2013, firmado com o **CENTRO EMPRESARIAL PARQUE CIDADE**, CNPJ: 11.073.100/0001-64, **RESOLVE** apostilar os valores para o aludido Contrato, reajustando o valor mensal estimado de R\$ 4.013,60 (quatro mil, treze reais e sessenta centavos) para R\$ 3.944,92 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e o valor total anual estimado de R\$ 48.163,20 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 47.339,01 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e um centavo), tendo em vista as condições de reajuste prevista na Cláusula Sexta do Contrato, a ser aplicado aos valores constantes da avença a partir de 26 agosto de 2017.

Brasília, 1º de novembro de 2017.


MAURÍCIO PEREIRA MALTA
Diretor de Gestão


ADAILTON CARDOSO DIAS
Diretor de Planejamento